



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Horta, 21 de junho de 2017

**Assunto: Projeto de Resolução – Alargamento dos beneficiários do Programa
«Berço de Emprego»**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entrega à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o **Projeto de Resolução – Alargamento dos beneficiários do Programa «Berço de Emprego»**.

O presente Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Ass.: *Alargamento dos beneficiários do Programa*

«Berço de Emprego»

André Bradford
André Bradford

Entrada n.º *39/109*

de *01/06/21*

Arquivo n.º *109*

O Responsável:

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **2146** Proc. n.º *109*

Data: *01/06/21* N.º *39/1*



Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature

Projeto de Resolução

Alargamento dos beneficiários do Programa «Berço de Emprego»

A proteção social à parentalidade é uma obrigação do Estado e uma das maiores conquistas de uma sociedade moderna, assumindo-se pela valorização da promoção e proteção dos direitos das crianças.

Estas conquistas contribuem para uma parentalidade positiva.

Uma sociedade evoluída e responsável social, económica e culturalmente, consagra às mães e pais os direitos legítimos para a vivência desta etapa da vida em tranquilidade e proximidade do seu filho.

Seja a mãe ou o pai.

Os direitos sociais à parentalidade, numa das suas modalidades, por opção do casal, possibilita a gestão da partilha da licença parental inicial.

Ao longo dos anos assistiu-se a um aumento significativo do uso das modalidades de licença de parentalidade.

O avanço cultural da figura do pai e mãe em todos os períodos da vida do seu filho deve continuar a ser motivo de orgulho na sociedade portuguesa.



A legislação que regula a parentalidade providencia que a licença parental inicial exclusiva da mãe, do período de gozo obrigatório, sendo que a restante licença parental inicial pode ser partilhada.

O programa “Berço de Emprego”, consagrado no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2008/A, de 7 de maio, é um “programa destinado à substituição de trabalhadoras em situação de licença por maternidade por trabalhadoras beneficiárias de prestações de desemprego”.

O programa “Berço de Emprego” pretende “contribuir para a produtividade social e a aquisição de novas competências por parte das trabalhadoras beneficiárias, também funciona como medida de protecção da maternidade.”

Neste sentido, pretende-se, no cumprimento de uma visão atualizada da sociedade, alargar o âmbito deste programa e afirmar o mesmo como medida de protecção total da parentalidade.

Pelo exposto, que claramente expressa a utilidade e valorização do programa “Berço do Emprego”, entende-se que é possível alargar o seu âmbito de aplicação, designadamente, aos trabalhadores no período restante da licença parental inicial ou no direito à licença parental inicial a gozar por impossibilidade da mãe ou, ainda, nos casos de adoção.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

- Alargue o âmbito de aplicação do programa "Berço de Emprego" de modo a abranger, nas mesmas condições previstas atualmente, os trabalhadores em situação de licença de parentalidade.

Horta, 21 de junho de 2017

Os Deputados,

Luís
Sara Antunes
Carlos Silva

Luís
Susana
Maria Isabel Rosário